



MUNICIPIO DE IVOTI
Cnpj: 88.254.909/0001-17
Telefone: (51)35638800
Email:
Endereco: AV PRESIDENTE LUCENA 3527
Cidade: IVOTI
Cep: 93900-000
Estado: RS

Requerimento

Processo: 2020/2658

Assunto: INCENTIVOS FISCAIS

Data de Entrada: 15/05/2020

Dígito verificador: 6786

Solicitante: 100133 - GARRAPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI

CPF / CNPJ: 18.295.338/0001-83

Identidade:

Fone Residencial:

Fone Comercial: 5131026000

Fax:

Fone Celular: (51)31026000

Email: comercial@garraprint.com.br

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO

Número: 200 Compl.

Bairro: CIDADE NOVA

CEP: 93900-000

Cidade: IVOTI

Estado : RS

Setor Destino: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Descrição: Requer incentivos conforme requerimento e documentação anexa.

N. Termos
P. Deferimento
MUNICIPIO DE IVOTI , 15 de maio de 2020


GARRAPRINT INDUSTRIA GRAFICA
EIRELI



REQUERIMENTO DE INCENTIVOS À EMPRESA
LEI MUNICIPAL Nº 2514/2010

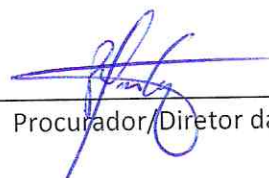
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE IVOTI/RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

A empresa GARRA PRINT INDÚSTRIA GRÁFICA, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº200, bairro Cidade Nova, na cidade de Ivoti, RS, inscrita no CNPJ sob nº 18.295.338/0001-83, com atividade de Impressão de material para outros usos, neste ato representado por seu Procurador/Diretor, Sr. Rogério Lasta, brasileiro, residente e domiciliado na Av. São Miguel 1230, apt. 61, bairro Centro, na cidade de Dois Irmãos/RS, portador da cédula de identidade nº 6053041759, inscrito no CPF sob nº 70145733068, vem a presença de Vossa Excelência, REQUERER, com fundamento na Lei Municipal nº 2514/2010, os benefícios e estímulos a seguir descritos.

Como contrapartida aos benefícios e estímulos solicitados, comprometemo-nos a permanecer instalados por tempo indeterminado, realizando todos os esforços para atingir e superar a projeção de crescimento apresentada para os próximos anos, gerando assim ainda mais retorno ao município de Ivoti, bem como daremos preferência à contratação de mão de obra local sempre que possível.

Termos em que pede deferimento.

Ivoti, 08 de maio de 2020.



Procurador/Diretor da Empresa

4. META DE FATURAMENTO MENSAL

MESES	PROJETADO 2020	PROJETADO 2021	PROJETADO 2022
JANEIRO	R\$ 225.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 550.000,00
FEVEREIRO	R\$ 300.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 600.000,00
MARÇO	R\$ 350.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 700.000,00
ABRIL	R\$ 400.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 800.000,00
MAIO	R\$ 450.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 850.000,00
JUNHO	R\$ 500.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 900.000,00
JULHO	R\$ 550.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 950.000,00
AGOSTO	R\$ 650.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 1.050.000,00
SETEMBRO	R\$ 750.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.250.000,00
OUTUBRO	R\$ 900.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.500.000,00
NOVEMBRO	R\$ 600.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 900.000,00
DEZEMBRO	R\$ 325.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 750.000,00
TOTAL/ANO	R\$ 6.000.000,00	R\$ 8.400.000,00	R\$ 10.800.000,00

5. INCENTIVOS SOLICITADOS

- Participação ou pagamento integral das despesas com aluguel pelos próximos 4 anos.
- Participação ou pagamento das despesas de mão-de-obra com infra-estrutura, consistentes na construção de espaços internos utilizados pelas empresas, montagem de sistema hidráulico, elétrico, pneumáticos, e afins à instalação ou ampliação da empresa.
- Participação ou pagamento na execução das obras de infraestrutura, tais como: instalação de energia elétrica, água, telefone, entre outros.
- Participação ou pagamento das despesas com transporte de equipamentos, móveis ou maquinários necessários à instalação ou ampliação da empresa.
- Participação ou pagamento de despesas em eventos ou feiras nacionais em que participem empresas instaladas no Município.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GARRAPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI, de NIRE 4360053534-2 e protocolado sob o número 20/390.737-0 em 20/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600535342, em 03/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
701.457.330-68	ROGERIO LASTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
701.457.330-68	ROGERIO LASTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
701.457.330-68	ROGERIO LASTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
701.457.330-68	ROGERIO LASTA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
701.457.330-68	ROGERIO LASTA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
701.457.330-68	ROGERIO LASTA

Porto Alegre, terça-feira, 03 de março de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/390.737-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/390.737-0	RSP2000039043	20/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
701.457.330-68	ROGERIO LASTA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600535342 em 03/03/2020 da Empresa GARRAPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI, Nire 43600535342 e protocolo 203907370 - 20/02/2020. Autenticação: A75332C3D722057A823E4E75AF06C95D949B67. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/390.737-0 e o código de segurança j94a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/21



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/390.737-0	RSP2000039043	20/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
701.457.330-68	ROGERIO LASTA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600535342 em 03/03/2020 da Empresa GARRAPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI, Nire 43600535342 e protocolo 203907370 - 20/02/2020. Autenticação: A75332C3D722057A823E4E75AF06C95D949B67. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/390.737-0 e o código de segurança j94a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/21



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 03/03/2020, às 11:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/390.737-0.

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600535342 em 03/03/2020 da Empresa GARRAPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI, Nire 43600535342 e protocolo 203907370 - 20/02/2020. Autenticação: A75332C3D722057A823E4E75AF06C95D949B67. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/390.737-0 e o código de segurança j94a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/21



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 03 de março de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600535342 em 03/03/2020 da Empresa GARRAPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI, Nire 43600535342 e protocolo 203907370 - 20/02/2020. Autenticação: A75332C3D722057A823E4E75AF06C95D949B67. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/390.737-0 e o código de segurança j94a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE TRÊS DE MAIO
DAVID, SERVIÇOS NOTARIAIS
Bel. SINVAL JOSÉ DAVID - TABELIÃO

Ato nº 6.764-123. PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ CLÁUDIO LUIS LUDWIG, na forma abaixo: **SAIBAM** todos quantos este instrumento virem que, aos dez (10) dias, do mês de junho (06), do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Boa Vista do Buricá, município sob a jurisdição da Comarca de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, neste Serviço Notarial, sito na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 415, compareceu como outorgante **CLÁUDIO LUIS LUDWIG**, brasileiro, empresário sócio de empresa, solteiro, maior, filho de Ademir Roque Ludwig e de Elzira Ludwig, portador da carteira de identidade nº 7081422169, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 000.875.540-03, com endereço eletrônico comercial@garraprint.com.br, residente e domiciliado na Avenida São José, nº 315, bairro centro, nesta cidade de Boa Vista do Buricá-RS. Identificado documentalmente por mim, CLEVERSON FERNANDO SCHROEDER GOETTEMES, Substituto do Tabelião, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E, por ele outorgante, foi dito que nomeia e constitui seu procurador **ROGERIO LASTA**, brasileiro, empresário, casado, filho de Acilio Lasta e de Maria Sueli Marx Lasta, portador da carteira de identidade nº 6053041759, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 701.457.330-68, residente e domiciliado na Rua Rincão, nº 15, bairro Travessão, na cidade de Dois Irmãos-RS; para o fim especial de representar o outorgante na condição de sócio da empresa GARRAPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.ME, com sede social na Rua Rincão, nº 15, Bairro Travessão, na cidade de Dois Irmãos-RS, empresa inscrita no CNPJ sob nº 18.295.338/0001-83 e arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em todos os atos societários, podendo inclusive, representá-lo nos contratos sociais ou alterações contratuais de seu interesse, constituir nova sociedade, alterar o tipo societário, aumentar o capital social mediante subscrição de novas quotas, adquirir ou alienar quotas sociais, reduzir o capital social, alterar o nome empresarial, abrir, alterar ou extinguir filiais, rerratificar o contrato social, nomear ou destituir administradores/diretores, renovar os mandatos dos administradores, arquivar documentos de interesse da sociedade, cindir, incorporar, fusionar ou transformar a sociedade, absorver partes cindidas ou incorporar outras sociedades de qualquer tipo jurídico, assinar deliberações da administração ou diretoria, requerer ou desistir de pedidos de reconsideração ou recursos ao plenário das Juntas Comercias

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 415, Térreo - Boa Vista do Buricá-RS
E-mail: tabelionatobvb@tabelionatobvb.com.br - Fone/Fax: (55) 3538-1352



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600535342 em 03/03/2020 da Empresa GARRAPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI, Nire 43600535342 e protocolo 203907370 - 20/02/2020. Autenticação: A75332C3D722057A823E4E75AF06C95D949B67. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/390.737-0 e o código de segurança j94a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



Luana Jaqueline Trasel Chassot

competentes ou ao Ministro de Estado, ou ainda, assinar qualquer outro documento necessário às modificações societárias legalmente permitidas; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; representá-lo na Secretaria do Comércio Exterior-SECEX, em quaisquer bancos, inclusive Banco do Brasil S.A. e Banco Central do Brasil e solicitar licenças de importação e exportação, firmar termos de responsabilidade e declarações, comparar e vender cambiais, assinar contratos, inclusive de câmbio, e quaisquer outros documentos relacionados com aquelas carteiras; firmar, alterar, aditar, prorrogar, transferir, rescindir contratos de qualquer espécie, inclusive de sociedade, locação; representá-lo perante a Junta Comercial e demais repartições, ceder total ou parcialmente o direito de preferência, representá-lo em assembleias de cotistas, podendo votar, ser votado, deliberar, receber quantias, representá-lo em cisões, fusões, incorporações e extinções de sociedades, receber citações judiciais e extrajudiciais; contratar advogado legalmente habilitado, conferindo-lhe, mediante substabelecimento, poderes para o foro em geral, bem como para promover quaisquer ações e medidas preventivas, defendê-lo nas contra si intentadas, receber citações, reconhecer a procedência do pedido, contestar, reconvir, transigir, desistir, acordar, receber, dar quitação e firmar compromisso; representá-lo perante quaisquer Tabelionatos de Protestos de Títulos, e ali prestar declarações necessárias ao cancelamento de protesto de títulos e/ou de documentos de dívida, para o que confere ao referido procurador todos os poderes necessários, podendo requerer o que for preciso, firmar quaisquer documentos, inclusive cartas de anuência, pagar taxas e emolumentos, receber quitação, enfim, praticar tudo o que necessário for para o cabal desempenho deste mandato, vedado o substabelecimento, exceto pra a representação em juízo. **ELABORADA SOB MINUTA.** Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse esta escritura, a qual, lhe sendo lida, achou conforme, aceitou, ratifica e assina. Eu, LUANA JAQUELINE TRASEL CHASSOT, escrevente, que a digitei; e eu, CLEVERSON FERNANDO SCHROEDER GOETTEMES, Substituto do Tabelião, que a conferi, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos :
Procuração: R\$ 72,10 (0693.04.1500002.01483 = R\$ 3,30);
Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0693.01.1800001.19085 = R\$ 1,40).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE TRÊS DE MAIO
DAVID, SERVIÇOS NOTARIAIS
Bel. SINVAL JOSÉ DAVID - TABELIÃO

BOA VISTA DO BURICÁ-RS, 10 DE JUNHO DE 2019

Cláudio Luis Ludwig

Cláudio Luis Ludwig

Cleverson Fernando Schroeder Goettems

Cleverson Fernando Schroeder Goettems
Substituto do Tabelião

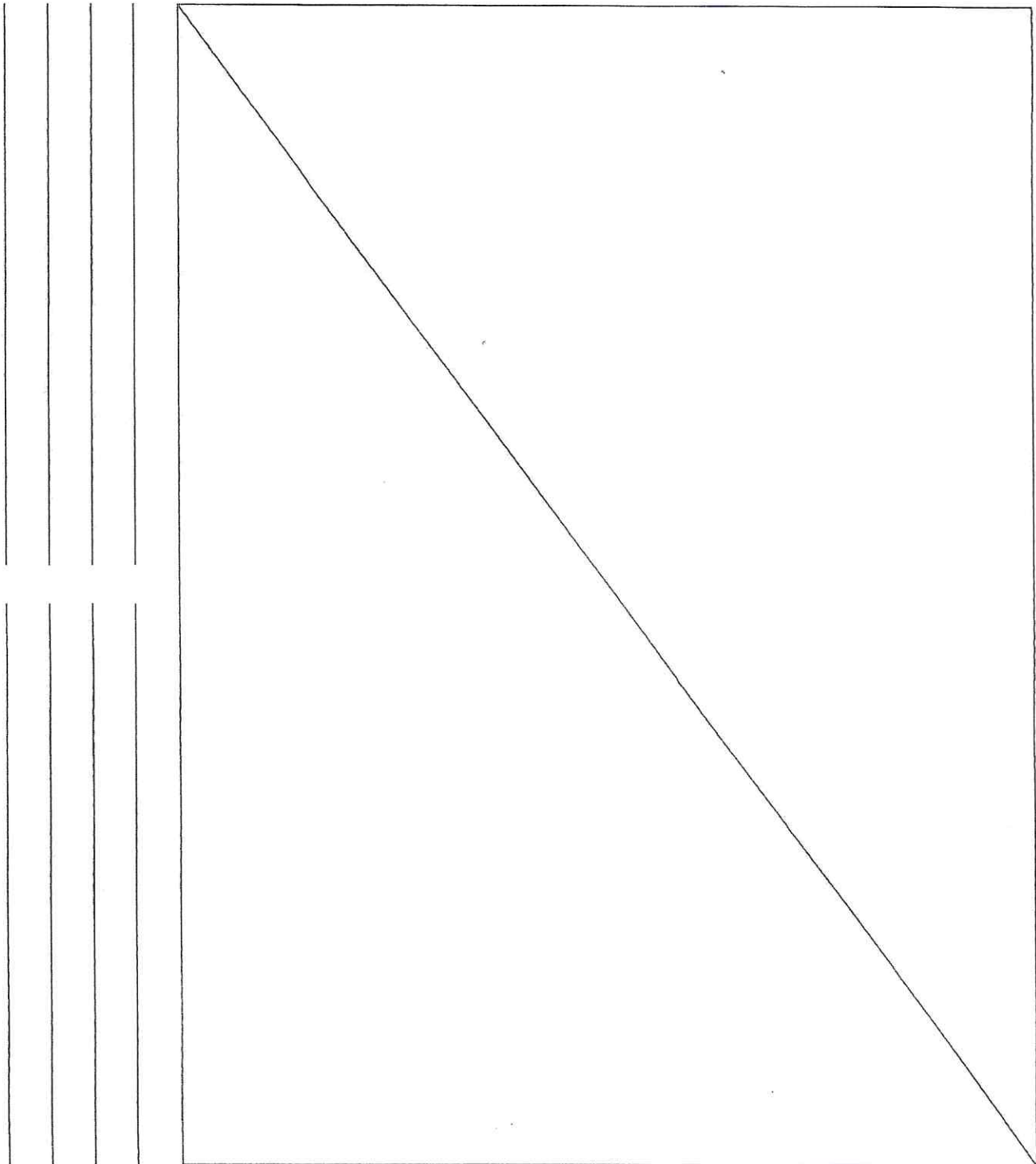
DAVID Serviços Notariais
CLEVERSON F. S. GOETTEMMS
CPF: 000.657.650-89
Escritor Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097097 51 2019 00006687 56

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 415, Térreo - Boa Vista do Buricá-RS
E-mail: tabelionatobvb@tabelionatobvb.com.br - Fone/Fax: (55) 3538-1352





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600535342 em 03/03/2020 da Empresa GARRAPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI, Nire 43600535342 e protocolo 203907370 - 20/02/2020. Autenticação: A75332C3D722057A823E4E75AF06C95D949B67. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/390.737-0 e o código de segurança j94a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/390.737-0	RSP2000039043	20/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
701.457.330-68	ROGERIO LASTA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600535342 em 03/03/2020 da Empresa GARRAPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI, Nire 43600535342 e protocolo 203907370 - 20/02/2020. Autenticação: A75332C3D722057A823E4E75AF06C95D949B67. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/390.737-0 e o código de segurança j94a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º Tabelionato de Novo Hamburgo

TRASLADO

LIVRO Nº 660
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 191

Nº 178/57151. - Escritura pública de procuração que MERI LUCIA LASTA outorga a ROGÉRIO LASTA.

Saibam os que virem esta escritura pública de procuração que, aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, neste 1º Tabelionato, compareceu devidamente identificada e capaz para o ato, como:

OUTORGANTE

MERI LUCIA LASTA, filha de Ademar Roque Ludwig e de Elzira Ludwig, brasileira, empresária, casada, portadora da carteira de identidade nº 5068518223, inscrita no CPF sob nº 948.848.890-53, com endereço eletrônico nfe@garraprint.com.br, residente e domiciliada na cidade de Dois Irmãos/RS, na Rua Rincão nº 15, Bairro Travessão.

Disse a outorgante que nomeia e constitui seu procurador o outorgado, adiante qualificado.

OUTORGADO

ROGÉRIO LASTA, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 6053041759, inscrito no CPF sob nº 701.457.330-68, residente e domiciliado na cidade de Dois Irmãos/RS, na Rua Rincão nº 15, Bairro Travessão.

PODERES

Para o fim especial de representar a outorgante, na condição de sócia da empresa GARRAPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. ME, com sede social na Rua Rincão, nº 15, Bairro Travessão, em Dois Irmãos/RS, inscrita no CNPJ sob nº 18.295.338/0001-83 e arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em todos os atos societários, podendo inclusive, representá-la nos contratos sociais ou alterações contratuais de seu interesse, constituir nova sociedade, alterar o tipo societário, aumentar o capital social mediante subscrição de novas quotas, adquirir ou alienar quotas sociais, reduzir o capital social, alterar o nome empresarial, abrir, alterar ou extinguir filiais, rerratificar o contrato social, nomear ou destituir administradores/diretores, renovar os mandatos dos administradores, arquivar documentos de interesse da sociedade, cindir, incorporar, fusionar ou transformar a sociedade, absorver partes cindidas ou incorporar outras sociedades de qualquer tipo jurídico, assinar deliberações da administração ou diretoria, requerer ou desistir de pedidos de reconsideração ou recursos ao plenário das Juntas Comerciais competentes ou ao Ministro de Estado, ou ainda, assinar qualquer outro documento necessário às modificações societárias legalmente permitidas; enfim, praticar tudo o que necessário for para o cabal desempenho deste mandato, vedado o substabelecimento.

Assim o disse e pediu a lavratura deste ato que, após lido em voz alta a comparecente, achou conforme, aceita e assina. O presente ato foi atendido pela preposta BRUNA FALKOSKI DA ROSA, que também subscreve esta escritura. De tudo dou fé. Eu, GABRIELE SCHONS VEDOVATTO, TABELIÃ SUBSTITUTA, mandei lavrar a presente e subscrevo.

José Flávio Bueno Fischer - Tabelião

Rua Júlio de Castilhos, nº 419 - C.P. 390 - CEP 93510-130
Fone (51) 3504.1922 - Novo Hamburgo - RS

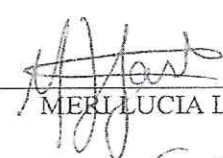


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

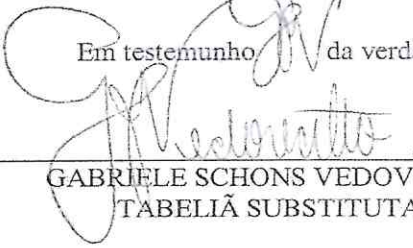
Certifico registro sob o nº 43600535342 em 03/03/2020 da Empresa GARRAPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI, Nire 43600535342 e protocolo 203907370 - 20/02/2020. Autenticação: A75332C3D722057A823E4E75AF06C95D949B67. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/390.737-0 e o código de segurança j94a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/21


MERLÚCIA LASTA


BRUNA FALKOSKI DA ROSA
PREPOSTA


Em testemunho da verdade.

GABRIELE SCHONS VEDOVATTO
TABELIÃ SUBSTITUTA

BFR/Procuração - Emol. R\$ 45,00, 1 - Selo Digital: 0392.04.0700001.83110 -
R\$ 3,30/Proc. Eletrônico Tab. Notas - Emol. R\$ 4,90, 1 - Selo Digital:
0392.01.1900003.01636 - R\$ 1,40.

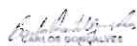


A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096750 51 2019 00101533 26



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600535342 em 03/03/2020 da Empresa GARRAPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI, Nire 43600535342 e protocolo 203907370 - 20/02/2020. Autenticação: A75332C3D722057A823E4E75AF06C95D949B67. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/390.737-0 e o código de segurança j94a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/21



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/390.737-0	RSP2000039043	20/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
701.457.330-68	ROGERIO LASTA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600535342 em 03/03/2020 da Empresa GARRAPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI, Nire 43600535342 e protocolo 203907370 - 20/02/2020. Autenticação: A75332C3D722057A823E4E75AF06C95D949B67. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/390.737-0 e o código de segurança j94a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0014878809

Identificação do titular da certidão:

Nome: MERI LUCIA LASTA
Endereço: RUA RINCAO, 15
TRAVESSAO, DOIS IRMAOS - RS
CPF: 948.848.890-53

Certificamos que, aos 05 dias do mês de MAIO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/7/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024628277

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0014878829

Identificação do titular da certidão:

Nome: GARRAPRINT SOLUCOES GRAFS LTDA ME
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 200
CIDADE NOVA, IVOTI - RS
CNPJ: 18.295.338/0001-83

Certificamos que, aos 05 dias do mês de MAIO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/7/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024628305

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERI LUCIA LASTA
CPF: 948.848.890-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:27 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **D1E4.33EB.AA50.95B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.295.338/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2013
NOME EMPRESARIAL GARRAPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GARRAPRINT SOLUCOES GRAFICAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeteria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NUMERO 200	COMPLEMENTO *****	
CNP 93.900-000	BARRIO DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICIPIO IVOTI	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GARRAPRINT.COM.BR		TELEFONE (51) 3102-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 09:27:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Prefeitura Municipal de Dois Irmãos - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2020/1218

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: GARRAPRINT SOLUCOES GRAFICAS LTDA
C.N.P.J/CPF: 18.295.338/0001-83
ENDEREÇO: RUA RINCAO
NÚMERO: 15
BAIRRO: TRAVESSÃO
CIDADE: Dois Irmãos
ESTADO: Rio Grande do Sul
CEP: 93.950-000

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido, ficando ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 — Código tributário Nacional.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/05/2020 09:31

COM VALIDADE ATÉ: 03/11/2020

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em doisirmaos.atende.net

Código de autenticidade: WGT211201-000-DOHOHJ-326370679

Emitida via Portal do Cidadão



Prefeitura Municipal de Dois Irmãos - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2020/1220

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: MERI LUCIA LASTA
C.N.P.J/CPF: 948.848.890-53
ENDEREÇO: RUA RINCAO
NÚMERO: 15
BAIRRO: TRAVESSÃO
CIDADE: Dois Irmãos
ESTADO: Rio Grande do Sul
CEP: 93.950-000

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido, ficando ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 — Código tributário Nacional.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/05/2020 09:32

COM VALIDADE ATÉ: 03/11/2020

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em doisirmaos.atende.net

Código de autenticidade: WGT211201-000-QCTMVJ-326370772

Emitida via Portal do Cidadão

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	983.536,20D	1.330.214,86	1.088.327,16	1.225.423,90D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	460.695,38D	1.216.545,84	1.065.259,08	611.982,14D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	194.662,93D	453.827,10	415.073,05	233.416,98D
4	1.1.1.01	CAIXA	6.828,10D	90.646,98	41.418,87	56.056,21D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	6.828,10D	90.646,98	41.418,87	56.056,21D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	375,87D	0,00	0,00	375,87D
1198	1.1.1.02.004	BANCO SICREDI	375,87D	0,00	0,00	375,87D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LÍQUIDEZ IMEDIATA	187.458,96D	363.180,12	373.654,18	176.984,90D
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	0,00	100.656,91	0,00	100.656,91D
764	1.1.1.03.002	BANCO DO BRASIL SA	186.858,96D	262.523,21	373.654,18	75.727,99D
1101	1.1.1.03.004	OUROCAO PU	600,00D	0,00	0,00	600,00D
12	1.1.2	CLIENTES	153.694,52D	573.625,41	428.018,30	299.301,63D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	153.694,52D	573.625,41	428.018,30	299.301,63D
630	1.1.2.01.001	A. GRINGS S.A.	2.735,62D	4.653,57	5.101,85	2.287,34D
1170	1.1.2.01.001	AMERICA ARTES GRAFICAS EIRELI	279,30D	0,00	279,30	0,00
831	1.1.2.01.001	ANIGER - CALCADOS, SUPRIMENTOS E EMPREENDIMENTOS	3.735,06D	79.831,69	44.639,69	38.927,06D
1029	1.1.2.01.001	ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA	1.796,40D	958,08	2.754,48	0,00
1115	1.1.2.01.001	BORBA CALCADOS LTDA.	773,69D	2.616,51	3.390,20	0,00
614	1.1.2.01.001	CALCADOS BEIRA RIO S/A FILIAL 17	10.782,94D	138.706,30	104.718,72	44.770,52D
521	1.1.2.01.001	CALCADOS BIBI LTDA	0,00	20.008,00	18.028,00	1.980,00D
564	1.1.2.01.001	CALCADOS BOTTERO LTDA	11.201,89D	18.297,34	25.654,37	3.844,86D
522	1.1.2.01.001	CALCADOS DI CRISTALLI LTDA.	154,09D	0,00	0,00	154,09D
710	1.1.2.01.001	CALCADOS MALU LTDA	503,12D	416,88	920,00	0,00
529	1.1.2.01.001	CALCADOS MARTE LTDA	2.911,76D	14.604,96	14.849,57	2.667,15D
552	1.1.2.01.001	CALCADOS PEGADA NORDESTE LTDA -FILIAL 9	1.318,29D	1.986,94	2.434,54	870,69D
1171	1.1.2.01.001	CAMBURI COMERCIAL BR LTDA	1.167,99D	0,00	0,00	1.167,99D
1073	1.1.2.01.001	CONFORTO ARTEFATOS DE COURO LTDA	649,00D	1.618,30	2.267,30	0,00
528	1.1.2.01.001	COOPERSHOES - COOPERATIVA DE TRABALHO E INDUSTRI	0,00	28.187,73	16.970,28	11.217,45D
891	1.1.2.01.001	DILLY NORDESTE INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	32.251,19D	78.591,20	53.352,72	57.489,67D
983	1.1.2.01.001	EMPRESA WENDLING DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA	5.100,00D	0,00	5.100,00	0,00
1236	1.1.2.01.001	FRUMAR FRUTOS DO MAR LTDA	0,00	25.404,47	8.411,11	17.073,36D
631	1.1.2.01.001	G. DA SILVA CALCADOS - EIRELI	1.404,27D	5.779,50	3.666,34	3.517,43D
1117	1.1.2.01.001	GRACIELA SCHNEIDER 65864387053	98,00D	0,00	98,00	0,00
1116	1.1.2.01.001	INDUSTRIA DE CALCADOS PARABELA LTDA	0,00	3.322,59	2.570,61	751,98D
539	1.1.2.01.001	INDUSTRIA DE CALCADOS WIRTH LTDA	172,87D	986,75	1.159,62	0,00
1197	1.1.2.01.001	INDUSTRIA DE CONGELADOS FABI EIRELI	5.867,95D	0,00	5.867,95	0,00
1215	1.1.2.01.001	KAUFFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	0,00	3.567,06	2.800,26	766,80D
1210	1.1.2.01.001	N.L. KRONBAUER	0,00	1.259,80	664,80	595,00D
599	1.1.2.01.001	NABI FABRICACAO DE CALCADOS LTDA	400,54D	1.496,95	1.849,43	47,96D
601	1.1.2.01.001	NEORUBBER INDUSTRIA DE SANDALIAS LTDA	455,38D	16.622,36	12.750,02	4.327,72D
686	1.1.2.01.001	PAQUETA CALCADOS LTDA	63.905,34D	55.658,14	24.502,01	95.061,47D
1222	1.1.2.01.001	PETER CHEMICAL INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI	0,00	4.360,80	2.368,95	1.991,85D
1216	1.1.2.01.001	REDEPLAST INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	0,00	6.530,76	4.265,24	2.265,52D
1034	1.1.2.01.001	SUGAR SHOES INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	559,10D	32.554,31	32.088,14	1.025,27D
1071	1.1.2.01.001	TM INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	987,50D	0,00	987,50	0,00
602	1.1.2.01.001	TOPSHOES INDUSTRIA DE CALCADOS SA	2.527,43D	10.314,05	8.172,83	4.668,65D
1221	1.1.2.01.001	VERCELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	0,00	7.578,47	5.746,67	1.831,80D
1137	1.1.2.01.001	VILAVILLE COMERCIO DE CALCADOS LTDA	119,80D	0,00	119,80	0,00
1178	1.1.2.01.001	VULCABRAS AZALEIA - CE, CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIV	1.080,00D	5.400,00	6.480,00	0,00
1189	1.1.2.01.001	VULCABRAS AZALEIA- BA,CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVI	720,00D	2.160,00	2.880,00	0,00
1190	1.1.2.01.001	VULCABRAS AZALEIA-SE,CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVO	36,00D	72,00	108,00	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	12.883,18D	38.280,48	46.530,67	4.632,99D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	6.787,60D	19.509,00	21.207,80	5.088,80D
941	1.1.3.05.006	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	6.787,60D	19.509,00	21.207,80	5.088,80D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	5.500,42D	18.771,48	24.727,71	455,81C
808	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	5.500,42D	18.771,48	24.727,71	455,81C
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	595,16D	0,00	595,16	0,00
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	595,16D	0,00	595,16	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	93.819,56D	150.807,62	173.183,35	71.443,83D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	93.819,56D	150.807,62	173.183,35	71.443,83D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	0,00	2.579,80	2.579,80C
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	93.819,56D	150.807,62	170.603,55	74.023,63D
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.635,19D	5,23	2.453,71	3.186,71D
66	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	5.635,19D	5,23	2.453,71	3.186,71D
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	2.919,63D	0,00	1.384,83	1.534,80D
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	94,90D	0,00	47,97	46,93D
1108	1.1.6.01.003	IPTU	305,28D	0,00	305,28	0,00
1166	1.1.6.01.004	IPVA	2.315,38D	5,23	715,63	1.604,98D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	522.840,82D	113.669,02	23.068,08	613.441,76D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00D
85	1.2.1.02.009	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00D
1230	1.2.1.02.009.001	ANTECIPACAO ALUGUEL PREDIO	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00D

Empresa: GARRAPRINT SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA.
C.N.P.J.: 18.295.338/0001-83
Período: 01/01/2020 - 31/03/2020

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
111	1.2.3	IMOBILIZADO	522.840,82D	89.669,02	23.068,08	589.441,76D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	82.786,31D	81.130,80	0,00	163.917,11D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	32.889,93D	80.940,80	0,00	113.830,73D
651	1.2.3.02.002	COMPUTADORES	49.896,38D	190,00	0,00	50.086,38D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	609.154,14D	8.538,22	0,00	617.692,36D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	549.877,29D	445,00	0,00	550.322,29D
652	1.2.3.03.002	FACAS	59.276,85D	8.093,22	0,00	67.370,07D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	76.553,94D	0,00	0,00	76.553,94D
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	76.553,94D	0,00	0,00	76.553,94D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	245.653,57C	0,00	23.068,08	268.721,65C
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.698,53C	0,00	2.267,75	8.966,28C
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	173.658,01C	0,00	12.123,42	185.781,43C
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	23.497,74C	0,00	4.401,60	27.899,34C
772	1.2.3.07.007	(-)DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	25.102,93C	0,00	2.195,24	27.298,17C
654	1.2.3.07.008	(-)DEPRECIACÃO DE FACAS	16.696,36C	0,00	2.080,07	18.776,43C
149	2	PASSIVO	983.536,20C	288.211,48	486.547,74	1.081.872,46C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	207.744,30C	373.211,48	427.047,74	261.580,56C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.684,37C	5.892,51	0,00	9.791,86C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	15.684,37C	5.892,51	0,00	9.791,86C
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	15.684,37C	5.892,51	0,00	9.791,86C
164	2.1.3	FORNECEDORES	29.725,12C	192.068,09	271.997,45	109.654,48C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	29.725,12C	192.068,09	271.997,45	109.654,48C
1076	2.1.3.01.001	AGROPECUARIA HORTENCIO LTDA	0,00	945,34	286,34	659,00D
1264	2.1.3.01.001	ALCINDO JOAO KERKHOFF SCARPATO	0,00	0,00	5.125,00	5.125,00C
1079	2.1.3.01.001	ANDERSON JACO GROTH KLERING	160,00C	1.460,00	1.300,00	0,00
972	2.1.3.01.001	ARCLAD DO BRASIL LTDA	0,00	3.093,50	9.280,50	6.187,00C
643	2.1.3.01.001	ART-PEL COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA	184,19C	367,86	183,67	0,00
580	2.1.3.01.001	AUTOLUB ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA	699,98C	699,98	0,00	0,00
584	2.1.3.01.001	AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA	15.327,20C	56.972,46	61.955,66	20.310,40C
1195	2.1.3.01.001	B TRANSPORTES LTDA	84,11C	84,11	0,00	0,00
896	2.1.3.01.001	BRÁSPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	125,90C	1.856,77	1.990,83	259,96C
1060	2.1.3.01.001	BREMEN SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA	956,73C	2.870,19	1.913,46	0,00
795	2.1.3.01.001	CALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	162,95C	462,95	556,95	256,95C
703	2.1.3.01.001	CONESUL MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	304,60C	796,86	1.418,50	926,24C
1047	2.1.3.01.001	CROWN ROLL LEAF DO BRASIL LTDA.	577,17C	577,17	0,00	0,00
1010	2.1.3.01.001	DEBORA RAQUEL PINHEIRO DA LUZ	0,00	9.698,00	12.271,70	2.573,70C
675	2.1.3.01.001	DIGIFLEXO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	126,36C	951,28	926,32	101,40C
511	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS BRAILE LTDA.	0,00	0,00	244,68	244,68C
899	2.1.3.01.001	DÓCTOR CLIN OPER DE PLANOS DE SAUDE LTDA	0,00	3.070,20	1.224,10	1.846,10D
987	2.1.3.01.001	E-SALES SOLUÇÕES DE	0,00	796,08	530,72	265,36D
514	2.1.3.01.001	E.M. COLORS ETIQUETAS AUTO ADESIVAS EIRELI - EPP	1.200,00C	3.400,00	2.200,00	0,00
1187	2.1.3.01.001	FASTGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	0,00	38.400,00	76.800,00	38.400,00C
836	2.1.3.01.001	FINATTO COM. IMP. EXP. MAQ. EQUIP. LTDA.	0,00	1.141,00	1.673,00	532,00C
708	2.1.3.01.001	FINATTO COM. IMP. EXP. MAQ. EQUIP. LTDA.	350,00C	350,00	700,00	700,00C
1155	2.1.3.01.001	FINATTO COMERCIO LTDA	0,00	0,00	4.933,00	4.933,00C
1026	2.1.3.01.001	FRANCIS OFFICE MOVEIS E SERV INT LTDA	0,00	812,00	2.384,00	1.572,00C
582	2.1.3.01.001	GEMIR COMERCIO DE IMPRESSOS LTDA	0,00	2.126,40	3.290,65	1.164,25C
788	2.1.3.01.001	GUNNEBO GATEWAY BRASIL SA	0,00	2.760,01	5.520,02	2.760,01C
1253	2.1.3.01.001	H F SERVICOS E COMERCIO EM SEGURANCA DO TRABALHO	0,00	54,35	235,30	180,95C
952	2.1.3.01.001	JOSE LAURI LELLING	185,00C	1.365,00	1.180,00	0,00
518	2.1.3.01.001	MASTERCORP DO BRASIL EIRELI	1.819,44C	1.819,44	0,00	0,00
706	2.1.3.01.001	MLC INDUSTRIA MECANICA LTDA - FILIAL 1	0,00	0,00	848,90	848,90C
1252	2.1.3.01.001	PANITZ EXTINTORES COM E MANUTENCAO EIRELI	0,00	368,00	1.100,00	732,00C
1265	2.1.3.01.001	PEDRO RENATO LAUERMANN	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00D
1065	2.1.3.01.001	PLASTIFICADORA HENZ & DOS SANTOS LTDA	884,51C	2.284,78	2.571,08	1.170,81C
1019	2.1.3.01.001	PROTEC GUARD SERVICOS DE ZELADORIA	125,98C	1.841,74	1.502,53	213,23D
1259	2.1.3.01.001	PROTEC-GUARD SERVICOS DE ZELADORIA EIRELI	0,00	0,00	344,00	344,00C
784	2.1.3.01.001	RGL FACAS LTDA ME	375,00C	1.115,00	1.015,00	275,00C
1179	2.1.3.01.001	RICARDOP VARGAS DE OLIVEIRA - MEI	0,00	378,60	328,60	50,00D
1257	2.1.3.01.001	RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA	0,00	0,00	5.612,25	5.612,25C
869	2.1.3.01.001	RIO GRANDE EMBALAGENS LTDA	0,00	207,00	2.748,68	2.541,68C
1084	2.1.3.01.001	SAIONARA GRIZA ESTRAZULAS ME	0,00	967,00	1.142,00	175,00C
596	2.1.3.01.001	TECNOCAL COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA	0,00	524,02	784,01	259,99C
605	2.1.3.01.001	TECNOCORTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE NAVALHAS LTI	0,00	1.106,00	2.249,00	1.143,00C
885	2.1.3.01.001	TEXTIL GOLD COMERCIO DE TECIDOS LTDA -ME	4.736,00C	38.255,00	46.627,00	13.108,00C
1196	2.1.3.01.001	TRANSMQA TRANSPORTES LTDA	1.340,00C	1.340,00	0,00	0,00
1229	2.1.3.01.001	ZENITE SISTEMAS LTDA	0,00	5.250,00	7.000,00	1.750,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.928,55C	56.981,87	67.403,34	17.350,02C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.928,55C	56.981,87	67.403,34	17.350,02C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	335,82C	426,54	855,47	764,75C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	75,91C	115,93	183,49	143,47C
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	4,79C	14,67	9,88	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.512,03C	56.424,73	66.354,50	16.441,80C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	14.025,88C	67.293,65	87.158,46	33.890,69C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.982,91C	42.163,40	59.941,64	25.761,15C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.964,42C	41.084,23	53.876,24	20.756,43C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	0,00	2.558,66	2.558,66C
658	2.1.5.01.004	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	19,49C	55,47	55,47	18,49C
761	2.1.5.01.007	RESCISAO A PAGAR	0,00	1.023,70	3.451,27	2.427,57C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.042,57C	25.130,25	27.216,82	8.129,54C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	2.733,25C	15.659,34	17.266,30	4.340,21C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	3.309,72C	9.470,91	9.950,52	3.789,33C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.380,38C	2.275,36	488,49	406,49D
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	473,20	488,49	15,29C
1126	2.1.6.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	473,20	488,49	15,29C
205	2.1.6.05	SEGUROS	1.380,38C	1.802,16	0,00	421,78D
1082	2.1.6.05.001	SEGUROS A PAGAR	1.380,38C	1.802,16	0,00	421,78D
1097	2.1.8	LUCROS A DISTRIBUIR	140.000,00C	48.700,00	0,00	91.300,00C
1098	2.1.8.01	LUCROS A DISTRIBUIR	140.000,00C	48.700,00	0,00	91.300,00C
1099	2.1.8.01.001	CLAUDIO LUIS LUDWIG	2.250,00D	3.400,00	0,00	5.650,00D
1100	2.1.8.01.002	MERI LUCIA LASTA	142.250,00C	45.300,00	0,00	96.950,00C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	162.299,75C	10.000,00	0,00	152.299,75C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	162.299,75C	10.000,00	0,00	152.299,75C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	162.299,75C	10.000,00	0,00	152.299,75C
219	2.2.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	162.299,75C	10.000,00	0,00	152.299,75C
774	2.2.1.01.001.001	MERI LUCIA LASTA	112.500,00C	10.000,00	0,00	102.500,00C
778	2.2.1.01.001.002	BANCO DO BRASIL SA PROGER	49.799,75C	0,00	0,00	49.799,75C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	613.492,15C	5.000,00	59.500,00	667.992,15C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	5.000,00	59.500,00	104.500,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	5.000,00	59.500,00	104.500,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	5.000,00	59.500,00	104.500,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	563.492,15C	0,00	0,00	563.492,15C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	563.492,15C	0,00	0,00	563.492,15C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	563.492,15C	0,00	0,00	563.492,15C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	473.572,05	1.135,07	472.436,98D
500	3.1	CUSTOS	0,00	390.768,23	1.133,94	389.634,29D
270	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	319.110,48	1.133,94	317.976,54D
271	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	0,00	174.467,12	0,00	174.467,12D
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	0,00	170.603,55	0,00	170.603,55D
757	3.1.1.01.002	FRETES S/COMPRAS	0,00	3.863,57	0,00	3.863,57D
273	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	144.643,36	1.133,94	143.509,42D
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	100.236,28	1.133,94	99.102,34D
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	0,00	689,85	0,00	689,85D
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	0,00	27.150,75	0,00	27.150,75D
280	3.1.1.02.007	FGTS	0,00	9.950,52	0,00	9.950,52D
662	3.1.1.02.013	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	0,00	5.204,84	0,00	5.204,84D
1240	3.1.1.02.016	ALIMENTAÇÃO	0,00	1.411,12	0,00	1.411,12D
283	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	71.657,75	0,00	71.657,75D
285	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	0,00	44.670,61	0,00	44.670,61D
736	3.1.2.02.001	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	554,25	0,00	554,25D
325	3.1.2.02.004	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	5.461,12	0,00	5.461,12D
321	3.1.2.02.006	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	32.841,37	0,00	32.841,37D
1081	3.1.2.02.008	DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	0,00	855,47	0,00	855,47D
313	3.1.2.02.009	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	763,00	0,00	763,00D
312	3.1.2.02.010	FRETES E CARRETOS	0,00	3.970,00	0,00	3.970,00D
1199	3.1.2.02.011	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	225,40	0,00	225,40D
289	3.1.2.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	0,00	20.335,40	0,00	20.335,40D
291	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	0,00	20.335,40	0,00	20.335,40D
290	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	0,00	6.651,74	0,00	6.651,74D
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	0,00	3.225,30	0,00	3.225,30D
1176	3.1.2.07.002	ENERGIA ELETRICA	0,00	3.426,44	0,00	3.426,44D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	82.803,82	1,13	82.802,69D
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	5.414,86	0,00	5.414,86D
307	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	0,00	436,60	0,00	436,60D
308	3.2.1.02.001	COMISSÕES	0,00	436,60	0,00	436,60D
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	1.142,00	0,00	1.142,00D
1063	3.2.1.04.004	FRETE S/VENDAS	0,00	1.142,00	0,00	1.142,00D
314	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	788,02	0,00	788,02D
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	0,00	739,27	0,00	739,27D
1017	3.2.1.05.005	PEDAGIO	0,00	48,75	0,00	48,75D
319	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	0,00	3.048,24	0,00	3.048,24D
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	0,00	1.821,25	0,00	1.821,25D
603	3.2.1.06.008	COMBUSTÍVEIS	0,00	200,00	0,00	200,00D

Empresa: GARRAPRINT SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA.
C.N.P.J.: 18.295.338/0001-83
Período: 01/01/2020 - 31/03/2020

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1062	3.2.1.06.015	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	1.026,99	0,00	1.026,99D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	71.499,11	0,00	71.499,11D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	4.124,10	0,00	4.124,10D
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00D
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	1.224,10	0,00	1.224,10D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.614,12	0,00	1.614,12D
348	3.2.2.03.003	IPU	0,00	305,28	0,00	305,28D
349	3.2.2.03.004	IPVA	0,00	715,63	0,00	715,63D
350	3.2.2.03.005	TAXAS E IMPOSTOS DIVERSOS	0,00	593,21	0,00	593,21D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	65.760,89	0,00	65.760,89D
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	3.016,98	0,00	3.016,98D
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	426,26	0,00	426,26D
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	0,00	1.364,83	0,00	1.364,83D
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	1.906,74	0,00	1.906,74D
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	936,67	0,00	936,67D
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	12.271,70	0,00	12.271,70D
363	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	2.732,68	0,00	2.732,68D
735	3.2.2.04.017	DESPESAS C/INFORMATICA	0,00	2.523,32	0,00	2.523,32D
746	3.2.2.04.019	CARTORIO / TABELIONATO	0,00	12,80	0,00	12,80D
750	3.2.2.04.022	DESPESA C/INTERNET	0,00	465,85	0,00	465,85D
754	3.2.2.04.024	MANUTENÇÃO PREDIAL	0,00	15.015,65	0,00	15.015,65D
759	3.2.2.04.025	CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	73,30	0,00	73,30D
320	3.2.2.04.029	ALUGUEL DE PREDIO	0,00	13.637,42	0,00	13.637,42D
1014	3.2.2.04.035	UNIFORMES E EPIS	0,00	352,23	0,00	352,23D
1059	3.2.2.04.038	SEGURANCA E ZELADORIA	0,00	1.512,31	0,00	1.512,31D
1057	3.2.2.04.039	DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	9.492,15	0,00	9.492,15D
1177	3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	5.889,85	1,13	5.888,72D
367	3.2.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	5.889,85	1,13	5.888,72D
368	3.2.3.01.001	JUROS PASSIVOS	0,00	40,81	0,00	40,81D
371	3.2.3.01.004	DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	87,54	0,00	87,54D
372	3.2.3.01.005	JUROS DE MORA	0,00	0,01	0,00	0,01D
375	3.2.3.01.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	2.767,47	0,00	2.767,47D
664	3.2.3.01.009	TARIFAS BANCARIAS	0,00	2.746,29	0,00	2.746,29D
729	3.2.3.01.011	DESPESAS C/COBRANÇA	0,00	247,73	0,00	247,73D
1087	3.2.3.01.012	IOF	0,00	0,00	1,13	1,13C
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	67.631,93	683.620,35	615.988,42C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	67.210,16	683.620,35	616.410,19C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	682.414,20	682.414,20C
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	682.414,20	682.414,20C
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	682.414,20	682.414,20C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	66.470,54	0,00	66.470,54D
414	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	116,04	0,00	116,04D
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	116,04	0,00	116,04D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	66.354,50	0,00	66.354,50D
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	66.354,50	0,00	66.354,50D
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	739,62	1.206,15	466,53C
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	1.200,25	1.200,25C
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	997,72	997,72C
433	4.1.3.01.002	JUROS RECEBIDOS	0,00	0,00	202,52	202,52C
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	0,01	0,01C
1275	4.1.3.03	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	739,62	5,90	733,72D
1274	4.1.3.03.001	IRRF SOBRE APLICAÇÕES	0,00	712,38	5,90	706,48D
1276	4.1.3.03.002	IOF SOBRE APLICAÇÕES	0,00	27,24	0,00	27,24D
449	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	421,77	0,00	421,77D
450	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	421,77	0,00	421,77D
458	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00	421,77	0,00	421,77D
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	0,00	421,77	0,00	421,77D

MÉRI LUCIA LASTA
ADMINISTRADORA
CPF: 948.848.890-53

DÉBORA RAQUEL PINHEIRO DA LUZ
Reg. no CRC - RS sob o No. RS007488-00
CPF: 007.665.060-02

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO	983.536,20D	875.494,64D
ATIVO CIRCULANTE	460.695,38D	401.270,69D
DISPONÍVEL	194.662,93D	60.527,37D
CAIXA	6.828,10D	51.826,66D
CAIXA GERAL	6.828,10D	51.826,66D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	375,87D	446,98D
BANCO DO BRASIL	0,00	1.690,29D
BRADESCO SA	0,00	1.243,31C
BANCO SICREDI	375,87D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	187.458,96D	8.253,73D
BANCO DO BRASIL SA	186.858,96D	7.653,73D
OUROCAO PU	600,00D	600,00D
CLIENTES	153.694,52D	73.416,92D
DUPLICATAS A RECEBER	153.694,52D	73.416,92D
A. GRINGS S.A.	2.735,62D	1.819,44D
AMERICA ARTES GRAFICAS EIRELI	279,30D	0,00
ANIGER - CALCADOS, SUPRIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LT	3.735,06D	0,00
ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA	1.796,40D	0,00
BORBA CALCADOS LTDA.	773,69D	0,00
CALCADOS BEIRA RIO S/A FILIAL 17	10.782,94D	4.425,05D
CALCADOS BOTTERO LTDA	11.201,89D	35,58D
CALCADOS DI CRISTALLI LTDA.	154,09D	0,00
CALCADOS MALU LTDA	503,12D	1.845,19D
CALCADOS MARTE LTDA	2.911,76D	2.884,44D
CALCADOS PEGADA NORDESTE LTDA -FILIAL 9	1.318,29D	196,96D
CAMBURI COMERCIAL BR LTDA	1.167,99D	0,00
CLIENTES DIVERSOS	0,00	3.305,73D
CONFORTO ARTEFATOS DE COURO LTDA	649,00D	0,00
COOPERSHOES - COOPERATIVA DE TRABALHO E INDUSTRIA D	0,00	4.171,31D
DEBORA RAQUEL PINHEIRO DA LUZ	0,00	3,00C
DILLY NORDESTE INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	32.251,19D	13.137,36D
ECOTAG INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,00	2.200,00C
EMPRESA WENDLING DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA	5.100,00D	0,00
FOUR ONE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,00	2.873,00D
G. DA SILVA CALCADOS - EIRELI	1.404,27D	0,00
GOODS BR DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	3.640,00D
GRACIELA SCHNEIDER 65864387053	98,00D	0,00
INDÚSTRIA DE CALÇADOS CAMILLY VITÓRIA	0,00	71,73D
INDUSTRIA DE CALCADOS WIRTH LTDA	172,87D	0,00
INDUSTRIA DE CONGELADOS FABI EIRELI	5.867,95D	0,00
NABI FABRICACAO DE CALCADOS LTDA	400,54D	212,74D
NEORUBBER INDUSTRIA DE SANDALIAS LTDA	455,38D	1.231,54D
PAQUETA CALCADOS LTDA	63.905,34D	35.813,64D
RESINO FLEXO ACCESSORY LTDA	0,00	570,80C
SUGAR SHOES INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	559,10D	128,71D
TM INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	987,50D	0,00
TOPSHOES INDUSTRIA DE CALCADOS SA	2.527,43D	398,30D
VILAVILLE COMERCIO DE CALCADOS LTDA	119,80D	0,00
VULCABRAS AZALEIA - CE, CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS	1.080,00D	0,00
VULCABRAS AZALEIA- BA,CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS I	720,00D	0,00
VULCABRAS AZALEIA-SE,CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS L	36,00D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	12.883,18D	146.818,16D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	6.787,60D	0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	6.787,60D	0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	5.500,42D	704,00C
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	704,00C
ADIANTAMENTO DE FERIAS	5.500,42D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	595,16D	22,16D
IRRF A RECUPERAR	595,16D	22,16D
OUTROS CRÉDITOS	0,00	147.500,00D
BENS CEDIDOS EM COMODATO	0,00	147.500,00D
ESTOQUE	93.819,56D	120.508,24D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	93.819,56D	120.508,24D
MATÉRIA-PRIMA	93.819,56D	120.508,24D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.635,19D	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	5.635,19D	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	2.919,63D	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES	94,90D	0,00
IPTU	305,28D	0,00
IPVA	2.315,38D	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	522.840,82D	474.223,95D
IMOBILIZADO	522.840,82D	474.223,95D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	82.786,31D	57.877,45D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	32.889,93D	19.789,93D
COMPUTADORES	49.896,38D	38.087,52D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	609.154,14D	542.877,44D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	549.877,29D	510.380,95D
FACAS	59.276,85D	32.496,49D
VEÍCULOS	76.553,94D	40.867,14D
VEÍCULOS	76.553,94D	40.867,14D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	245.653,57C	167.398,08C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.698,53C	4.465,69C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	173.658,01C	130.632,20C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	23.497,74C	9.460,15C
(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	25.102,93C	14.531,69C
(-)DEPRECIAÇÃO DE FACAS	16.696,36C	8.308,35C
PASSIVO	983.536,20C	875.494,64C
PASSIVO CIRCULANTE	207.744,30C	354.668,03C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.684,37C	80.008,09C
EMPRÉSTIMOS	15.684,37C	80.008,09C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	15.684,37C	80.008,09C
FORNECEDORES	29.725,12C	102.881,50C
FORNECEDORES	29.725,12C	102.881,50C
AGUIA DE OURO IND DE CONFECCOES	0,00	3.131,54C
ANDERSON EDGAR MACHADO DE MATTOS ME	0,00	354,00C
ANDERSON JACO GROTH KLERING	160,00C	0,00
ART-PEL COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA	184,19C	0,00
AUTOLUB ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA	699,98C	0,00
AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA	15.327,20C	1.497,02C
B TRANSPORTES LTDA	84,11C	0,00
BRANCA LIBANIA SEIDL	0,00	399,80C
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	125,90C	183,73C
BREMEN SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA	956,73C	925,00C
CALL TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	162,95C	0,00
CONESUL MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	304,60C	246,11C
CONSULTFLEX TINTAS FLEXOGRÁFICAS LTDA ME	0,00	1.150,00C
CROWN ROLL LEAF DO BRASIL LTDA.	577,17C	743,79C
DIGIFLEXO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	126,36C	704,59C
DUPLEX PAPEIS EIRELI ME	0,00	3.364,18C
E.M. COLORS ETIQUETAS AUTO ADESIVAS EIRELI - EPP	1.200,00C	0,00
FINATTO COM. IMP. EXP. MAQ. EQUIP. LTDA.	350,00C	13.288,68C
FORMAPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	0,00	560,00C
FRANCIS OFFICE MOVEIS E SERV INT LTDA	0,00	578,00C
GEMIR COMERCIO DE IMPRESSOS LTDA	0,00	1.997,54C
GISELE BORBA ME	0,00	283,61C
IMPRESSOS CORASUL LTDA -ME	0,00	4.160,00C
JAMEF TRANSPORTES EIRELI	0,00	12,00D
JOSE LAURI LELLING	185,00C	0,00
KONICA MINOLTA B. S. DO BRASIL LTDA	0,00	59.998,55C
KURZ DO BRASIL FOLHAS E MAQS ESTAMPAGEM A QUENTE LT	0,00	2.401,52C
MASTERCORP DO BRASIL EIRELI	1.819,44C	0,00
PLASTIFICADORA HENZ & DOS SANTOS LTDA	884,51C	0,00
PROTEC GUARD SERVIÇOS DE ZELADORIA	125,98C	0,00
RGL FACAS LTDA ME	375,00C	943,40C
RR FLEXO LTDA - EPP	0,00	0,90D
TEXTIL GOLD COMERCIO DE TECIDOS LTDA -ME	4.736,00C	5.310,00C
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA	0,00	396,46C
TRANSMAQ TRANSPORTES LTDA	1.340,00C	0,00
TRANSPORTES DUMAR LTDA	0,00	110,00C
TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA	0,00	166,88C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.928,55C	5.676,66C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.928,55C	5.676,66C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
ICMS A RECOLHER	335,82C	0,00
IRRF A RECOLHER	75,91C	30,67C
ISS RETIDO A RECOLHER	4,79C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.512,03C	5.645,99C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	14.025,88C	18.601,78C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.982,91C	8.991,35C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.964,42C	7.968,61C
PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	849,06C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	18,49C	173,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.042,97C	6.509,11C
INSS A RECOLHER	2.733,25C	3.050,03C
FGTS A RECOLHER	3.309,72C	3.459,08C
PROVISÕES	0,00	3.101,32C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	10.128,52C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	8.104,65D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	730,79C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	346,66C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.380,38C	147.500,00C
SEGUROS	1.380,38C	0,00
SEGUROS A PAGAR	1.380,38C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	147.500,00C
REMESSA DE BENS EM COMODATO	0,00	147.500,00C
LUCROS A DISTRIBUIR	140.000,00C	0,00
LUCROS A DISTRIBUIR	140.000,00C	0,00
CLAUDIO LUIS LUDWIG	2.250,00D	0,00
MERI LUCIA LASTA	142.250,00C	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	162.299,75C	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	162.299,75C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	162.299,75C	0,00
EMPRÉSTIMOS	162.299,75C	0,00
MERI LUCIA LASTA	112.500,00C	0,00
BANCO DO BRASIL SA PROGER	49.799,75C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	613.492,15C	520.826,61C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	563.492,15C	470.826,61C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	563.492,15C	470.826,61C
LUCROS ACUMULADOS	563.492,15C	470.826,61C

MÉRÍ LUCIA LASTA
 ADMINISTRADORA
 CPF: 948.848.890-53

DÉBORA RAQUEL PINHEIRO DA LUZ
 Reg. no CRC - RS sob o No. RS007488-00
 CPF: 007.665.060-02



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 18.295.338/0001-83
Nome empresarial: GARRAPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 10/06/2013
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 49.277,93
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	17
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	16
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 000.875.540-03

Nome: CLAUDIO LUIS LUDWIG

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 18.545,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	10,00%

último dia do período abrangido pela declaração
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

CPF do sócio: 948.848.890-53

Nome: MERI LUCIA LASTA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 305.200,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 23.146,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 90,00%
último dia do período abrangido pela declaração
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 259,38
pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%
social da empresa (%)

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 18.295.338/0001-83 UF: RS

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 120.508,24
Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 93.819,56
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 60.527,37
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 194.662,93
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou R\$ 463.427,10
industrialização no período abrangido pela declaração
Aquisições no mercado interno R\$ 463.427,10
Importações R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 9.540,62
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 13.360,50
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 700.652,16
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 1.285.665,34

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
CE	R\$ 91,31
ES	R\$ 16.336,33
PR	R\$ 45.927,13
RS	R\$ 202.845,07
SC	R\$ 3.655,15
SP	R\$ 431.797,17

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
BA	R\$ 28.424,17
CE	R\$ 477.273,00
MG	R\$ 248,55
RS	R\$ 1.345.705,09
SC	R\$ 150,48
SE	R\$ 36,00
SP	R\$ 1.871.139,78

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
RS	DOIS IRMAOS	R\$ 28,84

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
--------------------------------	---------------------------------------	-------

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 05/05/2020 10:05:16

Número do Recibo: 02.07.20126.0046611-8

Autenticação: 18267.29584.53022.38040



Página Inicial

Informações Gerais

Serviços

Links

Notícias

Críticas e Sugestões

Recepção de Arquivos

Cadastro CNPJ
Receita Federal

Cadastro
Centralizado de
Contribuintes

Situação na data: 05/05/2020

Identificação			
CAD	200/0036028		
ICMS			
CNPJ	18.295.338/0001-83		
Razão Social	GARRAPRINT SOLUCOES GRAFICAS LTDA ME		
Nome Fantasia	GARRAPRINT SOLUCOES GRAFICAS		
Endereço			
Logradouro	RUA RIO DE JANEIRO		
Número	200	Complemento	
Bairro/Distrito	CIDADE NOVA		
Município	Ivoti	U.F.	RS
CEP	93900-000	Telefone	(51) 3102-6000
Informações Complementares			
Enquadramento	Sim PLES	Delegacia	4ª DRE -
Empresa	NACIONAL	da Receita	NOVO
		Estadual	HAMBURGO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
CNAE Fiscal	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
CNAE Fiscal	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Data Abertura	04/03/2020	Motivo Inclusão	MUDANCA DE MUNICIPIO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação	HABILITADO	Data	03/2020



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial GARRAPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI	CNPJ da Matriz 18.295.338/0001-83
Data da Abertura no CNPJ 10/06/2013	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 05/05/2020 10:05:16
Número do Recibo 02.07.20126.0046611-8
Autenticação 18267.29584.53022.38040

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.295.338/0001-83
NOME EMPRESARIAL:	GARRAPRINT INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MERI LUCIA LASTA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/03/2020 às 09:25 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direto


ASSINATURA DO TITULAR


CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
5068518223
25/05/2016

MERI LUCIA LASTA
ADENAR ROQUE LUDWIG
ELZIRA LUDWIG
BOA VISTA DO BURICA RS
CAS 496 SAO JOSE DO INHACORA RS
IV EL 283V
948.848.890-53
12681975710

ASSINATURA DO TITULAR


100947 / 100947
100947 / 100947

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GARRAPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA
18.295.338/0001-83

CLÁUDIO LUIS LUDWIG, brasileiro, maior, solteiro, cortador de ferro, nascido em 14/01/1983, portador do CPF 000.875.540-03 e cédula de identidade sob nº 7081422169, expedida por SJS/RS, residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo/RS, Rua Uruguai, nº 388, apartamento 530, Bairro Canudos, CEP 93.546 320, neste ato representado por seu procurador Rogério Lasta, brasileiro, maior, nascido em 28/10/1973, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 6053041759 SSP/PC-RS, inscrito no CPF sob nº 701.457.330-68, residente e domiciliado à Rua Rincão nº 15, Bairro Travessão, Dois Irmãos/RS, CEP 93.950-000, conforme escritura pública de procuração Nº 81/57421 Tabelionato de Novo Hamburgo/RS.

MÉRI LUCIA LASTA, brasileira, maior, nascido em 30/07/1979, casada sob regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 5068518223 SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 948.848.890-53, residente e domiciliada à Rua Rincão nº 15, Bairro Travessão, Dois Irmãos/RS, CEP 93.950-000, neste ato representado por seu procurador Rogério Lasta, brasileiro, maior, nascido em 28/10/1973, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 6053041759 SSP/PC-RS, inscrito no CPF sob nº 701.457.330 68, residente e domiciliado à Rua Rincão nº 15, Bairro Travessão, Dois Irmãos/RS, CEP 93.950-000, conforme escritura pública de procuração Nº 81/57421 –Tabelionato de Novo Hamburgo/RS.

Únicos sócios da sociedade Limitada, **GARRAPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, com sede na Rua Rincão, nº 15, Bairro Travessão, na cidade de Dois Irmãos, cujo ato constitutivo se encontra Registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207406427, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.295.338/0001-83, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolvem alterar e transformar a empresa conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **CLÁUDIO LUIS LUDWIG**, acima qualificado e representado, neste ato, por seu procurador, não tendo mais interesse em permanecer na sociedade, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas 5000 (cinco mil) quotas de capital social no valor de R\$ 5000,00 (cinco mil reais), através de venda, para a sócia **MÉRI LUCIA LASTA**.

Parágrafo Primeiro: O sócio retirante declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Segundo: O sócio remanescente declara conhecer a situação econômica



financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Mediante a saída do sócio **CLÁUDIO LUIS LUDWIG**, fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente empresa individual de responsabilidade limitada passa a girar sob a razão social **GARRAPRINT INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI**, sendo que o nome fantasia é **GARRAPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS**.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa individual de responsabilidade limitada altera seu endereço, passando a ter a sede na Rua Rio de Janeiro, nº 200, Bairro Cidade Nova, Ivoti – R\$ CEP 93.900-000.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da empresa, que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ser de R\$ 104.500,00 (cem mil reais), com aumento de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 54.500 (cinquenta e quatro mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, quotas essas subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

A titular **Méri Lucia Lasta** integraliza R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), divididos em 54.500 (cinquenta e quatro mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

O total do capital social fica distribuído da seguinte forma:

Méri Lucia Lasta, titular da EIRELI possui 104.500 (centro e quatro mil e quinhentos) quotas de capital no valor de R\$ 104.500,00 (centro e quatro mil e quinhentos reais), correspondente a 100% do capital da empresa individual de responsabilidade LTDA EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa será administrada pela titular **Méri Lucia Lasta** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA

O prazo de duração da empresa individual de responsabilidade limitada é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **10/06/2013**.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de Ivoti-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas

ATO CONSTITUTIVO GARRAPRINT INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI 18.295.338/0001-83

MÉRI LUCIA LASTA, brasileira, maior, nascido em 30/07/1979, casada sob regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 5068518223 SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 948.848.890-53, residente e domiciliada à Rua Rincão nº 15, Bairro Travessão, Dois Irmãos/RS, CEP 93.950-000, neste ato representado por seu procurador Rogério Lasta, brasileiro, maior, nascido em 28/10/1973, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 6053041759 SSP/PC-RS, inscrito no CPF sob nº 701.457.330-68, residente e domiciliado à Rua Rincão nº 15, Bairro Travessão, Dois Irmãos/RS, CEP 93.950-000, conforme escritura pública de procuração Nº 81/57421 –Tabelionato de Novo Hamburgo/RS.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, **GARRAPRINT INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 200, Bairro Cidade Nova, na cidade de Ivoti, cujo ato constitutivo se encontra Registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203619019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.295.338/0001-83, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve realizar o ato constitutivo o qual reger se á sob as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de **GARRAPRINT INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI**.



CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem o nome fantasia de **GARRAPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa tem sede e endereço a Rua Rio de Janeiro, nº 200, Bairro Cidade Nova na Cidade de Ivoti/RS, CEP 93.900-000.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto da empresa será indústria gráfica com impressão de materiais para outros usos e uso publicitário, comércio varejista de artigos para escritório, de papelaria e de embalagens de papel e papelão, comércio varejista de cartuchos para impressoras.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da empresa é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **Méri Lucia Lasta**, titular da EIRELI participa com 100% do capital da empresa.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10/06/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA

A empresa será administrada pela titular Méri Lucia Lasta a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA

Em caso de morte da titular, a empresa passará aos seus herdeiros legais, capazes.

CLÁUSULA NONA

Em 31 de Dezembro de cada ano, será realizado um balanço geral e havendo lucros ou prejuízos, será distribuído ou suportado pelo titular ou ainda permanecer em conta de reservas de lucros ou prejuízos acumulados para posterior compensação.

CLÁUSULA DÉCIMA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Ivoti – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Ivoti, 02 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO LUIS LUDWIG

MÉRI LUCIA LASTA





IMOBILIÁRIA RINCÃO

Rua João XXIII, 748 - Rincão dos Ilhéus - Estância Velha/RS
CEP 93.600-000 - Creci 21.387 J - Fone: 51-3561-1401
www.imobiliariorincão.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL Nº. 1912/19

Contrato de Locação que entre si fazem, Data Participações Ltda., empresa registrada sob cnpj.10.412.602/0001-00, estabelecida na Av. Amandio F. Johann, nº 163, Estância Velha/RS, neste ato representada por sua bastante procuradora: Imobiliária Rincão dos Ilhéus Ltda, Creci nº. 21.387-J/RS, e de outra parte: Garraprint Soluções Gráficas Ltda, pessoa jurídica de direito privado registrada sob cnpj.18.295.338/0001-83, neste ato representada por seu procurador Rogério Lasta, brasileiro, portador da identidade 6053041759, cpf. 701.457.330-68, residente e domiciliado na Rua Rincão, nº 15, Travessão, Dois Irmãos/RS, adiante simplesmente denominados "LOCADOR E LOCATÁRIO", respectivamente, mediante as cláusulas e condições:

PRIMEIRA: É objeto de locação: um prédio industrial em alvenaria,
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 200
Bairro: Cidade Nova Cidade: Ivoti Estado: RS
Dependências: espaço aberto, banheiros e demais dependências (1.254,83 m2).

Parágrafo primeiro: O imóvel objeto desta locação encontra-se registrado na Prefeitura/IPTU sob inscrição nº 10524; fornecimento de energia elétrica (RGE) sob instalação nº 3095164926; fornecimento de água sob matrícula 4647.

Parágrafo segundo: O locatário assume transferir as contas de luz e de água em seu nome ou pedir ligação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todas as tarifas de energia elétrica e água, assim como de outros serviços que utilizar em razão do imóvel (embora seja outro o titular), até a data da efetiva transferência da titularidade. Também é de competência do locatário os cortes dos fornecimentos no momento da desocupação, não cabendo responsabilidade à administradora ou ao proprietário.

Parágrafo terceiro: O imóvel possui transformador de energia elétrica que nem o proprietário, nem o atual locatário detém a propriedade do mesmo, provém de uma concessão/permissão do Município ao locatário anterior; destarte, não há como responsabilizar nenhuma das partes integrantes deste instrumento em relação ao mesmo.

SEGUNDA: O prazo da locação é de 48 (quarenta e oito) meses a contar de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte, terminando no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Parágrafo primeiro: Desde que o locatário utilize o objeto desta locação para atividades gráficas em geral e/ou similares, findo o prazo acima estipulado, passará a vigorar por tempo indeterminado, continuando em vigor as demais estipulações aqui clausuradas. Para a desocupação, o locatário deverá avisar a Administradora previamente, por escrito, trinta dias antes da desocupação, e após cumpridas todas as cláusulas e condições do contrato.

Imobiliária Rincão dos Ilhéus Ltda
CNPJ 94.328.770/0001-01
Jonatas Hansen
Sócio-Gerente

Parágrafo segundo: O locatário renuncia, desde a assinatura deste contrato, ao direito ao ponto comercial no final ou término da locação, ou ainda que sobrevenha comércio similar após desocupar o imóvel, bem como qualquer indenização correlata. Fica também impedido de negociar valores relacionados ao ponto comercial.

TERCEIRA: O aluguel ajustado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais iguais. Se for pago até o dia 07 seguinte ao mês vencido terá a bonificação de 20% (vinte por cento), a título de desconto. Caso contrário, além de perder o direito à bonificação, incidirá correção monetária sobre o valor bruto do aluguel.

Parágrafo único: Fica Expressamente estipulado que o aluguel terá seu valor reajustado de acordo com a lei em vigor, a contar do início da locação e enquanto esta perdurar, pela variação positiva do IGPM/FGV (ou outro que vier a substituí-lo), acumulado em período de 12 meses, desde o início do contrato ou do último reajuste.

QUARTA: As despesas de luz, água, IPTU, seguro (proprietário como beneficiário), e demais obrigações correlatas, decorrentes do imóvel do presente contrato, são de inteira responsabilidade do locatário quanto aos débitos vencidos no período compreendido entre o início e término da locação, ou que digam respeito ao uso do imóvel nesse período. Desde já, o locatário compromete-se em entregar cópia da apólice do seguro do imóvel junto à administradora.

QUINTA: O objeto do contrato se destina a servir de local para atividades gráficas em geral e/ou similares, obrigando-se este a não o usar para outro fim, sem o consentimento por escrito do Locador e/ou sua procuradora.

SEXTA: É proibida a sublocação, mesmo parcial. O Locatário tampouco poderá transferir, ceder, emprestar, no todo ou em parte o objeto da presente locação, salvo com anuência expressa da administradora.

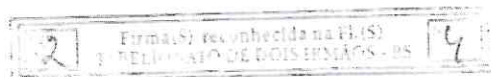
SÉTIMA: O LOCADOR autoriza a LOCATÁRIA a instalar no imóvel, luminosos, faixas e/ou placas de divulgação do marketing e propaganda, desde que o faça às suas próprias e exclusivas expensas. Caso o locatário, no exercício da faculdade prevista nesta cláusula, infringir legislação municipal, estadual e/ou federal, ainda que o proprietário seja por isso autuado ou efetue pagamento de penalidade, o locatário será responsabilizado pelo cumprimento de qualquer medida e/ou penalidade a que se sujeitar por eventuais infrações, conforme destacado anteriormente.

Parágrafo único: as avarias, danos ou impactos no prédio, causados pela instalação dos luminosos, faixas e/ou placas de divulgação do marketing e propaganda, serão integralmente e imediatamente reparadas pelo locatário, sempre antes da devolução do imóvel, se o locatário for desocupá-lo.

OITAVA: O Locatário declara ter recebido o imóvel em condições de uso com as instalações de água, luz e esgoto em normal estado de conservação e funcionamento, obrigando-se a mantê-lo sempre limpo, fazendo à sua custa e sem direito a qualquer indenização, todos os consertos e/ou reparos que venha a necessitar.

Parágrafo Primeiro: Se o imóvel, suas dependências, instalações e utensílios nele existentes não forem restituídos (inclusive a restituição das chaves do imóvel), quando da desocupação do imóvel, nas condições estipuladas nesta cláusula, o aluguel e seus acessórios continuarão a correr até que o Locatário cumpra todas as exigências do Locador. Independente da devolução das chaves por ocasião da desocupação do imóvel, o aluguel e seus acessórios continuarão a correr até que o Locatário cumpra todas as exigências do Locador.

[Assinatura]



[Assinatura]
Imobiliária Rúnão dos Ilhéus Ltda
CNPJ 94.328.770/0001-01
Jonatas Hansen
Sócio-Gerente

Parágrafo Segundo: Se o Locatário não fizer imediatamente os reparos, pinturas e consertos necessários à reposição da economia no estado em que se encontrava no início da locação, o Locador poderá desde logo executá-lo, independentemente de autorização do locatário e/ou de seus fiadores, os quais ficarão automaticamente obrigados a reconhecer como necessárias as despesas feitas com aquela finalidade, de cujo custo total expressamente se confessam devedores, pelo que autorizam sua cobrança, mediante processo de execução.

NONA: O locatário não poderá fazer no imóvel ora locado ou nas suas dependências quaisquer modificações e/ou benefícios, sejam de que natureza forem, sem o consentimento prévio e escrito do Locador, mas, quando autorizados, passarão à plena propriedade do Locador, pelo que não poderá o Locatário exercer o direito de retenção ou pretender indenização de qualquer espécie. Todavia, se a permanência de tais modificações e/ou benfeitorias não convier ao Locador, terá de removê-las, às suas expensas, no prazo e sob as condições estipuladas na cláusula oitava e seus parágrafos.

Parágrafo primeiro: O locatário não poderá restituir o imóvel ao locador, antes dos prazos assinados neste contrato, sem o pagamento da multa estabelecida na cláusula décima primeira, quando não obtiver licenças, alvarás e/ou autorizações, dos órgãos públicos ou privados competentes, para exercer a atividade econômica pretendida, em razão da qual firmou este contrato.

Parágrafo segundo: O Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI ou PSCI) deverá ser promovido e custeado pelo Locatário, bem como por ele devem ser acolhidas as exigências do Corpo de Bombeiros. Cabe ao Locatário realizar e custear as alterações exigidas pelo Corpo de Bombeiros. O disposto neste parágrafo trata somente de exigências do Corpo de Bombeiros em razão da atividade econômica que o Locatário exerça sobre o imóvel. Sendo assim, alterações necessárias ao imóvel independentes e desvinculadas totalmente da locação, serão promovidas e custeadas pelo LOCADOR.

DÉCIMA: O Locatário se obriga a permitir que o Locador ou seu representante fiscalize o estado de conservação do objeto locado, ao menos 2 (duas) vezes por ano.

DÉCIMA PRIMEIRA: A falta de cumprimento pelo Locatário de qualquer das obrigações que, por força deste contrato e/ou legislação vigente, lhe incumbem, autorizam o Locador a dar o presente contrato e/ou suas prorrogações por rescindido, de pleno direito e independente de aviso ou notificação judicial e/ou extrajudicial, e o sujeitarão ao pagamento três meses de aluguel (multa penitencial) que será devida e exigível via processo de Execução independentemente de exigibilidade das obrigações aqui assumidas.

Parágrafo único: Qualquer tolerância ou concessão do Locador para com o Locatário, quando não manifestadas por escrito, constituirão precedentes invocáveis por este, nem implicarão em renovação das obrigações estipuladas neste contrato.

DÉCIMA SEGUNDA: O LOCATÁRIO concorda em pagar, a título de garantia, caução no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O valor da caução não será reajustado no momento da devolução, compensação ou para qualquer outra finalidade.

Parágrafo primeiro: O valor será pago à ADMINISTRADORA até o dia da assinatura deste instrumento assinado.

Parágrafo segundo: O valor da caução será usado em todas as hipóteses as quais se farão necessários recursos provenientes do LOCATÁRIO. Caso que, sendo aplicado, tal valor será imediatamente reposto.

Firmat(S) reconhecida na FL(S)
TABELIONATO DE NOTAS (PÁGINA) DE 14

Imobiliária Rêgo dos Ilhéus Ltda
CNPJ 94.328.770/0001-01
Jonatas Hansen
Sócio-Gerente

Parágrafo terceiro: Finda a locação com a concretização da entrega das chaves e observados os requisitos constantes neste contrato para sua validade, a ADMINISTRADORA restituirá ao LOCATÁRIO o valor integral da caução (vinte e quatro mil reais), salvo se, descumprida alguma obrigação por parte deste, sendo neste caso, descontado somente o valor relativo ao cumprimento desta obrigação.

Parágrafo quarto: no caso de inadimplência das prestações de aluguel, o valor da caução prestada será compensada com o débito que, para esse fim, será acrescido dos encargos moratórios sobre os locativos de que trata este contrato.

Parágrafo quinto: O locatário está plenamente ciente e concorda expressamente, que em caso de inadimplência dos locativos e/ou demais encargos, superior a 30 (trinta) dias o seu nome será encaminhado para Registro no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e/ou outros serviços de informação de crédito, bem como sujeitando-se ao protesto de títulos, dispensando a notificação via A.R. (Aviso de Recebimento).

DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de constituição de empresa no imóvel objeto deste contrato, quando da desocupação deverá ser entregue comprovante de solicitação de baixa e/ou transferência junto aos órgãos competentes.

DÉCIMA QUARTA: O proprietário do imóvel – ou, simplesmente, locador – dá, à Administradora, poderes para adotar providências judiciais ou extrajudiciais a fim de garantir a execução de quaisquer cláusulas deste contrato.

DÉCIMA QUINTA: Os contratantes expressamente elegem o Foro desta cidade para qualquer que venha a ser, de futuro, seu domicílio, para o cumprimento e exigências das recíprocas obrigações decorrentes da disposição deste contrato e/ou da Lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se a bem e fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas e condições.

Estância Velha/RS, 06 de janeiro de 2019.

Imobiliária Rincão dos Inêus Ltda
CNPJ 94.328.770/0001-01
Jonatas Hansen
Sócio-Gerente

Locador: Imobiliária Rincão Ltda.
P/Procuração

Locatário: Garraprint Soluções Gráficas Ltda
p/p Rogério Lasta

Testemunhas:

Jorge Remi Hansen

Jonatas Oriel Hansen

